



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0275/2021

Em 23 de setembro de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.344, de 15 de agosto de 2018, incluindo parâmetros e atualizando os órgãos municipais integrantes do Programa Municipal Territórios em Rede.

No ponto, a presente proposição tem por objetivo (i) incluir a possibilidade de se determinar, mediante decreto do Poder Executivo, novos territórios prioritários, no contexto do Programa Municipal Territórios em Rede, bem como (ii) incluir, no público prioritário de tal programa, as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda municipais.

Outrossim, no ensejo da modificação acima mencionada, propõe-se igualmente a atualização das denominações das secretarias municipais integrantes do grupo articulador de referido programa, face às modificações introduzidas pela Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, bem como a inclusão, neste, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente proposição que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art.80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 7751/2021 - 23/09/2021 11:46 - PROCESSO 350/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.344, de 15 de agosto de 2018, incluindo parâmetros e atualizando os órgãos municipais integrantes do Programa Municipal Territórios em Rede.

alterações: Art. 1º A Lei nº 9.344, de 15 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 4º

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá, mediante decreto, definir outras áreas do Município como território prioritário, mediante os índices de vulnerabilidade ou os riscos sociais de tais áreas.

Art. 5º

II – famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda dos governos municipal, estadual e federal;

Art. 12.

VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

VIII – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IX – Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

XIV – Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças; e

XV – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 7751/2021 - 23/09/2021 11:46 - PROCESSO 350/2021